



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

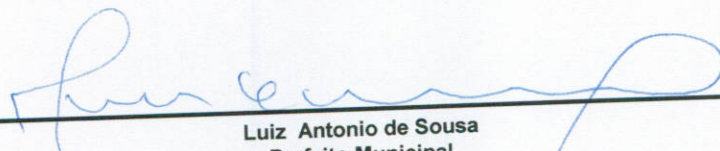
02.04.03.08.244.0014.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00189	1.000,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		<hr/> 1.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037	ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	1.000,00
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00161	1.000,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		<hr/> 1.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal